



**LEI COMPLEMENTAR Nº 051 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**  
(Projeto de Lei Complementar nº. 005 de 19 de agosto de 2013 - do Executivo).

**PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME**

12/09/2013

*[Signature]*  
EVANETE ALVES GUMARÃES  
Sec. Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 709/13

*Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Complementar de nº 030/2010, 044/2012 e 045/2012 - que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré - MT e dá outras providências.*

Railda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 06 de setembro de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a tabela dos Cargos em Comissão, Anexo II, Item I da Lei Complementar de nº 030/2010, 044/2012 e 045/2012, passando a vigorar de acordo com o anexo desta Lei Complementar.

**ANEXO II**

**ITEM I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (MODIFICADO EMENDA MODIFICATIVA LEGISLATIVO Nº 010/2013).**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO (RS)
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-1	09	3.500,00
ASSESSORIA GABINETE E RELAÇÕES PÚBLICAS	CC-2	01	3.500,00
TESOUREIRO	CC-3	01	3.500,00
ASSESSORIA EXTERNA	CC-4	01	1.601,48
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	CC-4	01	1.601,48
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-4	20	1.601,48
GESTOR MUNICIPAL DA BOLSA FAMILIA	CC-5	01	1.200,00

*[Signature]*

ANEXO II  
ITEM I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO (RS)
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-1	09	3.500,00
ASSESSORIA GABINETE E RELAÇÕES PÚBLICAS	CC-2	01	3.500,00
TESOUREIRO	CC-3	01	3.500,00
ASSESSORIA EXTERNA	CC-4	01	1.601,48
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	CC-4	01	1.601,48
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-4	20	1.601,48
GESTOR MUNICIPAL DA BOLSA FAMILIA	CC-5	01	1.601,48

Art. 2º - O Gestor Municipal do Programa "Bolsa Família" será responsável pela coordenação das atividades do Cadastro Único e da gestão do referido programa. Ele deve ser designado formalmente pelo prefeito, nos termos da Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005.

I - São atribuições do Gestor Municipal:

- Assumir a interlocução entre a prefeitura, o MDS e o estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único. Por isso, o Gestor deve ter poder de decisão, de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa;
- Coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades;
- Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família nos municípios. Esses recursos estão sendo transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos de assistência municipal. Assim, o Gestor Municipal do Bolsa Família será o responsável pela aplicação dos recursos financeiros do Programa - poderá decidir se o recurso será investido na contratação de pessoal, na capacitação da equipe, na compra de materiais que ajudem no trabalho de manutenção dos dados dos beneficiários locais, dentre outros;
- Assumir a interlocução, em nome do município, com os membros da Instância de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;



- e) Coordenar a interlocução com outras secretarias e órgãos vinculados ao próprio governo municipal, do estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro de 2013.

*Railda de Fátima Alves*  
**RAILDA DE FÁTIMA ALVES**  
Prefeita Municipal

**Nova Nazaré**  
A União Que Faz a Diferença

Genêro: 2013/2014